LEI MUNICIPAL N° 3.301, DE 19/06/2009

Declara de Utilidade Pública Municipal o Programa de Recuperação e Apoio para a Vida – PRAVIDA.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Programa de Recuperação e Apoio para a Vida – PRAVIDA, pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 19 de junho de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Legislativo (Divino Marcelino dos Anjos – PV) / PLL nº 10/2009 aprovado de 28.05.2009.
- Publicada em: 22.06.2009.